

## EDITAL nº 001/2023– ARI

*Dispõe sobre o financiamento em fluxo contínuo do Programa de Mobilidade da Rede Zicosur Fase II 2023*

A Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), por meio da Assessoria de Relações Internacionais (ARI), no uso de suas atribuições legais e nas condições e exigências estabelecidas neste Edital, torna pública, a comunidade acadêmica desta Universidade, a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao processo seletivo no âmbito do Projeto Rede Zicosur Fase II 2023.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O presente Edital tem por finalidade fomentar a mobilidade internacional de indivíduos nas diversas áreas do conhecimento;
- 1.2. As atividades realizadas durante a internacionalização serão financiadas por meio da concessão de apoio financeiro nas seguintes condições: a Universidade de destino será responsável pelos gastos de alojamento e manutenção dos selecionados e a Universidade de origem se encarregará das passagens rodoviárias ou aéreas de ida e volta dos indivíduos designados para realizar as internacionalizações;  
Parágrafo único: A contrapartida, da universidade de destino, pode ser suprimida mediante o aceite do interessado.
- 1.3. O Programa visa incentivar o aprimoramento de técnicas científicas, troca de experiência com centros internacionais, participação ou oferecimento de cursos e seminários de curta duração, entre outras atividades de cunho técnico científico.

### 2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO DE PROPOSTAS: Cada projeto, de caráter institucional, deve se concentrar em uma área ou áreas correlatas e atender necessariamente os seguintes requisitos:

- 2.1. Envolver a instituição de pesquisa e/ou ensino superior cadastrada na Rede Zicosur (as universidades integrantes podem ser visualizadas no link: <https://zicosur.wordpress.com/universidades/>);
- 2.2. Objetivar o desenvolvimento de projetos conjuntos de pesquisa;
- 2.3. Ter caráter inovador, considerando inclusive o desenvolvimento da área no contexto nacional e internacional;
- 2.4. Deverão ter duração máxima de 7 a 15 dias, com tramitação final (liberação de recursos, compra de passagem) até o prazo máximo de 1 mês antes da data planejada da viagem. A visita poderá ser realizada até **30 de junho de 2023**.
- 2.5. O plano de trabalho deve conter:
  - a) Título e período de realização;
  - b) Instituições participantes (departamento e/ou laboratório da UNIOESTE e da Universidade Internacional);
  - c) Objetivos;
  - d) Relação de indivíduos que realizarão a mobilidade (nome completo e e-mail);
  - e) Data e local da apresentação dos resultados obtidos durante a internacionalização em seminário público (priorizando a apresentação em eventos do departamento ou da Unioeste);

- f) Carta de aceite da instituição de destino contendo a concordância para a atividade a ser realizada;

### **3. DOS REQUISITOS DO PROPONENTE**

- 3.1. O proponente do projeto deverá ser docente e/ou agente universitário da Instituição Unioeste;
- 3.2. Não estar inadimplente com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa, de Graduação e de Extensão.

### **4. COMPROMISSOS DO PROPONENTE**

- 4.1. Executar o plano de trabalho proposto e aprovado;
- 4.2. Apresentar, obrigatoriamente, após vigência do Programa, relatório das atividades (formulário solicitado pelo e-mail [internacional@unioeste.br](mailto:internacional@unioeste.br)) desenvolvidas no período, preferencialmente, com fotos num prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contemplando a prestação de contas e os resultados alcançados com a execução do plano de atividades;
- 4.3. Apresentar os resultados da mobilidade em um seminário público, pré-agendado na proposta, durante o período letivo, após o retorno a instituição;
- 4.4. Fazer referência ao apoio deste Programa quando ocorrerem publicações científicas, resultantes desta de internacionalização;
- 4.5. Fica vedado ao proponente usufruir, de forma cumulativa, de outras mobilidades de apoio, da UNIOESTE ou de agências de fomento, para a mesma finalidade e período;
- 4.6. Acessar com frequência a página [www.unioeste.br/ari](http://www.unioeste.br/ari) e a caixa de correio eletrônico mantendo sempre atualizado o e-mail no Lattes CNPq;
- 4.7. Ao proponente que não cumprir as etapas previstas no plano de estudos de internacionalização, bem como a não apresentação e aprovação do relatório final, caberá às sanções acadêmicas previstas pelas normas internas da UNIOESTE, inclusive cabendo a devolução dos valores recebidos neste Programa;
- 4.8. Os proponentes deverão sujeitar-se à normatização do País e da instituição de destino, quanto à obtenção e porte do visto de entrada, permanência e saída;
- 4.9. Antes da saída para a mobilidade, apresentar comprovação de seguro de saúde.

### **5. DAS INSCRIÇÕES:**

- 5.1. As inscrições serão realizadas em regime de fluxo contínuo, enquanto a Assessoria de Relações Internacionais dispor de verba para o Programa de Mobilidade da Rede Zicosur Faze II 2023.
- 5.1.1. A ARI não se responsabiliza por problemas técnicos de transmissão de dados via internet ou de qualquer outra natureza que ocorram durante o período de inscrição do presente edital;
- 5.2. Todos os documentos devem ser encaminhados a ARI via Protocolo Geral da UNIOESTE, devidamente rubricados pelo proponente e endereçado a ARI;
- 5.2.1. Não serão admitidas juntadas posteriores de documentos ao protocolo de inscrição realizado.

### **6. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE:** A análise e aprovação das propostas serão fundamentadas nos seguintes critérios:

- 6.1. Apresentação da documentação completa;
- 6.2. Viabilidade do plano de trabalho;



- 6.3. Capacidade financeira disponível, não podendo ultrapassar os valores de:
- Passagens: R\$5.512,33 (auxílio para pagamento de passagens dos docentes/discentes da Unioeste);
  - Hospedagem e Alimentação: 1.198,91 (auxílio para estrangeiros que venham exercer atividades na Unioeste).

## 7. DA SELEÇÃO E JULGAMENTO

- 7.1. A seleção ocorrerá pela ARI e será realizada a análise das propostas apresentadas durante cada mês na última quinta-feira do respectivo mês enquanto houver disponibilidade de recursos;
- 7.2. O julgamento das propostas será realizado em duas etapas: a relevância da atividade proposta no plano de trabalho e análise orçamentária para a realização da mobilidade;
- 7.3. Caberá a instituição receptora a aceitação dos inscritos ao referido edital.

## 8. DO RESULTADO

- 8.1. Os proponentes, das propostas aceitas, serão comunicados por e-mail e terão suas propostas divulgadas na página da ARI (<https://www5.unioeste.br/portalunioeste/ari>);
- 8.2. Após a comunicação, os proponentes contemplados com o apoio financeiro deste edital, terão até 15 dias para confirmar a execução de sua proposta, dentro do prazo estabelecido neste edital (item 2.4). No caso da desistência da internacionalização ou da não confirmação, os recursos serão disponibilizados ao proponente seguinte.

## 9. DO FINANCIAMENTO

- 9.1. As passagens, ida e volta, serão financiadas pela UNIOESTE/SETI (Secretaria de Ciência e Tecnologia do Estado do Paraná, conforme processo TC 19/19), enquanto a acomodação e alimentação serão custeadas pela Instituição estrangeira receptora;
- 9.2. O financiamento é condicionado à dotação orçamentária da SETI/UNIOESTE, quando for o caso.

## 10. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Eventuais situações, não contempladas neste edital, deverão ser analisadas pela Assessoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (ARI). E em grau de recurso pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e extensão – CEPE.

Cascavel, 16 de fevereiro de 2023.



Prof. Rafael Mattiello

Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais  
Portaria nº 3033/2020 – GRE

Prof. Dr. Rafael Mattiello  
Assessor de Relações Internacionais e Interinstitucionais  
International Officer  
RG: 5.450.046-7  
Portaria Nº 3033/2020-GRE



## ANEXO I

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ (UNIOESTE)**  
**ASSESSORIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS E INTERINSTITUCIONAIS (ARI)**  
**PROGRAMA DE MOBILIDADE DA REDE ZICOSUR FASE II 2023 – EDITAL 001/2023 ARI**

### FICHA DE DADOS

GRANDE ÁREA DO CNPq:

CAMPI:

NOME:

TITULAÇÃO:

CARGO/FUNÇÃO:

DEPARTAMENTO NA UNIOESTE:

ENDEREÇO COMERCIAL:

TELEFONES DE CONTATO:

E-MAIL:

POSTULAÇÃO PARA QUAL UNIVERSIDADE:

### PLANO DE TRABALHO

TÍTULO E PERÍODO DE REALIZAÇÃO:

INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES (DEPARTAMENTO E/OU LABORATÓRIO DA UNIOESTE E DA UNIVERSIDADE INTERNACIONAL):

OBJETIVOS:

RELAÇÃO DE INDIVÍDUOS QUE REALIZARÃO A MOBILIDADE (NOME COMPLETO E E-MAIL);

DATA E LOCAL DA APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS DURANTE A INTERNACIONALIZAÇÃO EM SEMINÁRIO PÚBLICO (PRIORIZANDO A APRESENTAÇÃO EM EVENTOS DO DEPARTAMENTO OU DA UNIOESTE), CONFORME PREVISTO NO ITEM 4.3 DESTE EDITAL:

ANEXAR CARTA DE ACEITE DA INSTITUIÇÃO DE DESTINO CONTENDO A CONCORDÂNCIA PARA A ATIVIDADE A SER REALIZADA.